

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
TDL Nº 0001/2020

O Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do sul, CNPJ 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, para atender as necessidades do QCG, regida pela Lei 13.179 de 10 de junho de 2009, Lei 8.666/93 e, ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas condições previstas neste TERMO, mediante as seguintes condições:

Data/Hora limite para entrega das propostas	02 de Abril de 2020 13:00
Data/Hora da abertura das Propostas	02 de Abril de 2020 13:10
Data/Hora do início da disputa	02 de Abril de 2020 13:30

I. DO OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros:

LOTE 01:

Item	Descrição	Quantidade
01	ÁLCOOL GEL 70° INPM (LIMPEZA DE AMBIENTES) FRASCO COM 500 ML	1000

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA Nº: 20/1207-0001379-2

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: (X) EMERGENCIAL () NORMAL

EMBASAMENTO: ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá instalar o material no endereço: Av. Silva Só, 300 – Santa Cecília, Porto Alegre **sem cobrança de frete**- Fone – 51-985772836 – Horário deve ser **agendado com Sd Kessler ou Sd Camargo**.

FORMA DE PAGAMENTO: – EMPENHO.

PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para a entrega do material/serviço será de até 07(sete) dias úteis, após emissão da Autorização de Empenho.

CONTATO: A fim de maiores informações, ou esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de propostas, a empresa deverá entrar em contato com o Sd Kessler ou Sd Camargo pelo telefone (51) 985772836, ou e-mail da-dlp@cbm.rs.gov.br.

III – DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal Eletrônica (do serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta-corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do Corpo de Bombeiros Militar do RS, CNPJ 28.610.005/0001-55 – Comando do Corpo de Bombeiros, Sito: Av. Silva Só Nº 300 – Santa Cecília em Porto Alegre/RS Fone – (51) 985772836, informando os seus dados bancários.
- A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não esteja rigorosamente de acordo com a descrição deste edital;
- Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante e a troca do material custeado pelo fornecedor;
- A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas na lei nº 8.666/93, caso confirmado;
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60(sessenta) dias;
- O Prazo De Validade E Garantia Dos Produtos/Materiais (não Inferior A Três Meses Da Data Da Entrega), No Qual Se Obriga A Substituir Quaisquer Produtos Que Venham A Apresentar Defeitos De Fabricação, Sem Qualquer Ônus;

V – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, **Marca, Modelo** e Valor cotado em Reais unitários bem como total;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou

seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;

- Constar o CNPJ./M.F;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.

VI – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será: **menor preço unitário**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. A empresa proponente que não atender as exigências deste Termo de Dispensa estará sujeita a ser desclassificada;
2. A proposta deverá considerar a entrega do material no local indicado;
3. A disputa será por lote, devendo ser observado o valor de cada item do lote, bem como, deverá haver lance em todos os itens;
- 4 O acesso deverá ser feito através da página inicial www.compras.rs.gov.br;
5. Este Comando do Corpo de Bombeiros poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor, reservando-se ao direito de desclassificar a proposta que não atender as exigências;
6. A proponente deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, ser exclusivamente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
7. Os materiais deverão ser novos e (originais) e entregues com selo de garantia do fabricante;
8. O autor da melhor proposta deverá encaminhá-la, devidamente atualizada após os lances, via email da-dlp@cbm.rs.gov.br, no prazo máximo de um dia após encerrada a disputa.
9. O ganhador deverá encaminhar para da-dlp@cbm.rs.gov.br as seguintes certidões:
10.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
 - De Regularidade do FGTS;
 - Da Receita Estadual;
 - Da Receita Municipal;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Porto Alegre, 01 de Abril de 2020.

*RODRIGO MARTINI **RODRIGUES-Maj QOEM***
Adjunto da Divisão de logística e Patrimônio do CBMRS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
Av. Silva Só, 300, Bairro Santa Cecília – CEP 90610270 - Porto Alegre, RS.
Fone: 51 985772836 / e-mail: da-dlp@cbm.rs.gov.br